

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

85X0202X040210210X05

LEI No 1.328

DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTI-
 MENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ, PARA O TRIÊ
 NIO 1987/1989

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso de -
suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 12) - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Itapuí, para o triênio 1987-1989 constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborado na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76- de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em Cz\$ 17.500.300,00 (dezesete milhões, quinhentos mil e trezentos cruzados).

Artigo 2º) - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1987/1989, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	1987	1988	1989	TOTAL
Superavit do orçamento corrente.....	1.555.000,00	2.021.500,00	2.627.950,00	6.204.450,00
Operações de crédito.....	1.500.000,00	1.800.000,00	2.000.000,00	5.300.000,00
Alienação de Bens.....	50.000,00	100.000,00	200.000,00	350.000,00
Transferências de Capital.....	1.415.000,00	1.839.500,00	2.391.350,00	5.645.850,00
TOTAL.....	4.520.000,00	5.761.000,00	7.219.300,00	17.500.300,00

Artigo 3º)- As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

segue...